PORTARIA CFO-SEC-59, de 01 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, considerando deliberação do Plenário em Reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no dia 05 de fevereiro de 1999, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março

de 1999 a 16 de março de 2001.

MEMBROS EFETIVOS

Cláudio Barbosa Fontes; CRO-SC-Nº824

Wilson Andriani Júnior;CRO-SC-Nº676

José Mathias Knabben; CRO-SC-Nº544

Rosita Dittrich Viggiano; CRO-SC-Nº301

José Martins Cardoso; CRO-SC-Nº1689

MEMBROS SUPLENTES

Luiz Eugênio Rossa Beltrami;CRO-SC-Nº2107

Sandra Regina Pereira Silvestre;CRO-SC-Nº3072

Elmo Bittencourt;CRO-SC-Nº398

Sérgio Roberto Garcia Rebelo;CRO-SC-Nº791

Margareth Maria Werner Zappellini;CRO-SC-Nº1231

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para o biênio de 17 de março de 1999 a 16 de março de 2001, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta

data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 01 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE